

ACÓRDÃO N.º 7619- 2ª. CPJ. RECURSO N. 13118 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.º: 172015510000183-2). CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. AUSÊNCIA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO. 1. Deixar de reter e recolher, em parte, o imposto, na condição de substituto tributário, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais, sem prejuízo do imposto devido. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/11/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 05/11/2020.

ACÓRDÃO N.º 7618- 2ª. CPJ. RECURSO N. 16212 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.º: 182016510000642-8). CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA: ICMS. TRANSFERÊNCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR. IMPROCEDÊNCIA. 1. Improcede a autuação relativa à transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo titular, consoante decisão definitiva de mérito proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, em julgamento de recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida, ou por Seção ou Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, conforme o caso, em julgamento de recursos extraordinários e especiais repetitivos. 2. Não incide ICMS no deslocamento de bens de um estabelecimento para outro do mesmo contribuinte, visto não haver a transferência da titularidade ou a realização de ato mercantil. 3. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/11/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 05/11/2020.

Protocolo: 600628

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º 202004006421, de 13/11/2020 -

Proc n.º 2020730012153/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Reginaldo Uchoa Silva – CPF: 338.722.872-49
Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.0MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69G0FG474273

Portaria n.º 202004006423, de 13/11/2020 -

Proc n.º 2020730012154/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Idelton Alves Figueiredo – CPF: 088.255.302-00
Marca/Tipo/Chassi

FORD/ECOSPORT SE 1.6/Mis/Camioneta/9BFZB55P3F8997595

Portaria n.º 202004006425, de 13/11/2020 -

Proc n.º 2020730012151/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Mario Lucio da Silva Mota – CPF: 098.928.422-00
Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69L0FG261860

Portaria n.º 202004006428, de 13/11/2020 -

Proc n.º 2020730011952/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Costa Dutra – CPF: 122.148.502-44
Marca/Tipo/Chassi

CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT1/Pas/Automovel/9BGEB69H0LG142521

Portaria n.º 202004006430, de 13/11/2020 -

Proc n.º 2020730012084/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ana Celia Cardoso da Silva – CPF: 380.370.842-72
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/ARGO TREKKING 1.3/Pas/Automovel/9BD358A7HLYJ92764

Portaria n.º 202004006432, de 13/11/2020 -

Proc n.º 2020730012063/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: José Mauricio da Silva – CPF: 440.876.912-68
Marca/Tipo/Chassi

VW/VIRTUS MF/Pas/Automovel/9BWDL5BZ6LP071173

Portaria n.º 202004006434, de 13/11/2020 -

Proc n.º 2020730012132/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ionaldo da Silva Uchôa – CPF: 566.141.792-68
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE/Pas/Automovel/9BD374121F5071973

Portaria n.º 202004006436, de 13/11/2020 -

Proc n.º 2020730012135/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Everton Teixeira da Silva – CPF: 011.490.282-89
Marca/Tipo/Chassi

VW/POLO MCA/Pas/Automovel/9BWAG5BZ0LP090681

Portaria n.º 202004006438, de 13/11/2020 -

Proc n.º 2020730012057/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Godofredo Cavalcante da Silva – CPF: 104.734.592-72
Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69V0HG182021

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º 202004006427, de 13/11/2020 -

Proc n.º 0020207300121520/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2019 a 31/12/2019

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de transferência de propriedade em veículo beneficiado pela isenção de ipva, placa qea3645

Interessado: Paulo Aguiar Vieira – CPF: 206.143.732-04

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 18M LTZ/Pas/Automovel/9BGJC6920JB129885

Protocolo: 600580

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

O Banpará S/A comunica que a empresa E.F.V.G.PINGARILHO-ME, foi inabilitada conforme Parecer da área técnica publicado no site do Banpará (www.banpara.b.br).

Abre-se o prazo para recurso e contra recursos conforme legislação vigente. A Comissão

Protocolo: 600449

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA N.º 932 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 663 de 14 de Setembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.347 de 17 de setembro de 2020; CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante na C.I nº 197/2020. R E S O L V E:

I - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 17/11/2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2006/53627 e anexos, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA matrícula nº 5830370/3 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em todo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 12 de novembro de 2020.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 600967

PORTARIA N.º 975 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 712 de 14 de Setembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.347 de 17 de setembro de 2020; CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante na C.I nº 184/2020. R E S O L V E:

I - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 17/11/2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2018/357154, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA matrícula nº 5830370/3 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em todo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 12 de novembro de 2020.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 600921

PORTARIA N.º 941 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 673 de 14 de Setembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.347 de 17 de setembro de 2020; CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante na C.I nº 187/2020. R E S O L V E:

I - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 17/11/2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2015/505713 e anexos, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO matrícula nº 57191242/1 e MYRIAN